



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº139, de 21/07/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Dotações de Folha de Pagamento e Consórcio de Saúde da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.”

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 781, de 21/07/2025:

Decreta:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.129.0004.2.012 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Tributação.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.93.39.00 – Manutenção do BLMAC..... R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas..... R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 2501000 (Outros Recursos não Vinculados).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fonte de Recurso: 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo..... R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

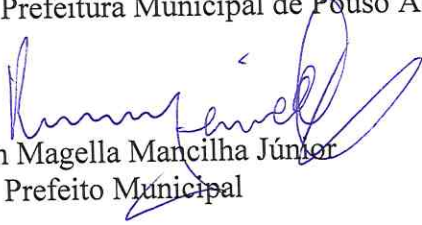
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Fonte de Recurso: 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos nº 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fonte nº 2501000 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e fonte nº 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de julho de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário do Gabinete

